



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.297, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO NO PERCURSO DA RUA JULIETA MARIA FISCHER, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado o percurso da Rua Julieta Maria Fischer, no município de Marechal Floriano conforme descrito abaixo:

**RUA JULIETA MARIA FISCHER:** Inicia-se em paralelo ao trevo localizado no KM 45,5 da BR 262, passando pela entrada de acesso ao Bairro Recreio Ponto Alto, próximo a uma curva acentuada até encontrar-se com a entrada de acesso ao Restaurante Recanto das Montanhas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2021.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.297 / 2021  
EM, 20 / 05 / 2021  
  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 025/2021 – Autor: Felipe Hulle Del Puppo



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO Nº. 023/2021 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº. 025/20201 \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 025/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE HULLE DEL PUPPO QUE “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO NO PERCURSO DA RUA JULIETA MARIA FISCHER, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES”.

**Aprova:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o percurso da Rua Julieta Maria Fischer, no município de Marechal Floriano conforme descrito abaixo:

**RUA JULIETA MARIA FISCHER:** Inicia-se em paralelo ao trevo localizado no KM 45,5 da BR 262, passando pela entrada de acesso ao Bairro Recreio Ponto Alto, próximo a uma curva acentuada até encontrar-se com a entrada de acesso ao Restaurante Recanto das Montanhas.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 28 de abril de 2021.

  
Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Presidente

  
Maylson Littig  
Vice-Presidente

  
Natalino Bianqui Netto  
Secretário

Projeto de Lei nº. 025/2021 – Autor: Felipe Hulle Del Puppo